



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 515/2002

"Institui a Comenda do Mérito Legislativo Vereador João Nunes, dando outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou, e eu, Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica instituída a Comenda do Mérito Legislativo Vereador João Nunes, destinada a reconhecer o Mérito de Personalidades e ou Entidades, que tenham prestado relevantes serviços à causa do desenvolvimento do Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º - A Comenda será representada por uma Medalha, cunhada em bronze, com dez centímetros de circunferência, levando de um lado a figura do Patrono e do outro o Brasão do Município.

Art. 3º - A condecoração será acompanhada de um Diploma, que conterá a reprodução da Medalha no canto superior esquerdo e dizeres alusivos à condecoração.

Art. 4º - A Comenda será entregue anualmente a cada dia dez de dezembro, dia Universal dos Direitos Humanos, limitando-se a cinco, o número de agraciados.

Art. 5º - A Câmara Municipal, por indicação da Presidência, constituirá uma Comissão Especial composta por cinco Vereadores para exarar Parecer sobre a matéria.

Parágrafo Único - O Projeto de Resolução será sempre acompanhado do Curriculum Vitae dos agraciados.

Art. 6º - A entrega da Comenda será efetuada em Sessão Solene, pelo autor da proposta.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aprovação da presente Resolução, correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 8 - Os efeitos da presente Resolução passam a vigorar a partir do dia dez de dezembro de 2002.

Art. 9º - A presente Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de Setembro de 2002.

Elvécio Lucas de Bastos Silva
Presidente